

# Audiência Pública - Senado Federal

Tema: Crédito Rural

Brasília, 10 de abril de 2019  
Ademiro Vian, OCB





Somos um dos principais motores da **Agropecuária no Brasil.**

# Estamos em todos os elos das cadeias produtivas

- Coordenação horizontal dos segmentos das diferentes cadeias produtivas.
- 1.550 cooperativas agropecuárias.
- 1 milhão de produtores rurais cooperados
- 190 mil empregos diretos.
- Movimentação financeira acima dos R\$200 bilhões no ano de 2018.
- **O crédito rural é um insumo fundamental às cooperativas agropecuárias, participa da composição do *funding* para atendimento ao seu maior público - pequenos e médios produtores.**

Insumos

Originação

Armazenagem

Agro industrialização

Comercialização



Grande rede de lojas agropecuárias  
Elevados volumes de insumos negociados.

Assistência técnica prestada por 8 mil técnicos a campo.  
Maiores feiras agropecuárias.

Elevada capacidade estática de armazenamento de grãos.

Robustos parques agroindustriais.  
Forte ritmo de investimentos em ampliação e modernização.

Forte vetor de escoamento de produtos no mercado doméstico e no mercado internacional.

# As principais feiras agropecuárias brasileiras nasceram nas cooperativas

Somos fortes vetores de transferência de tecnologias. Apenas alguns dos grandes exemplos.

**Expodireto Cotrijal  
Não-Me-Toque - RS**

R\$2,2 bi - 265,6 mil visitantes



**Show Rural Coopavel  
Cascavel - PR**

R\$1,8 bi - 265,3 mil visitantes



**Tecnoshow Comigo  
Rio Verde - GO**

R\$2,5 bi - 106 mil visitantes



**Agrobrasília  
Brasília - DF**

R\$710 mi - 99 mil visitantes



**Wintershow Agrária  
Guarapuava - PR**

3,3 mil visitantes



**Agroleite Castrolanda  
Castro - PR**

R\$55 mi - 55 mil visitantes



**Feacoop Coopercitrus  
Bebedouro - SP**

R\$600 mi - 10 mil visitantes



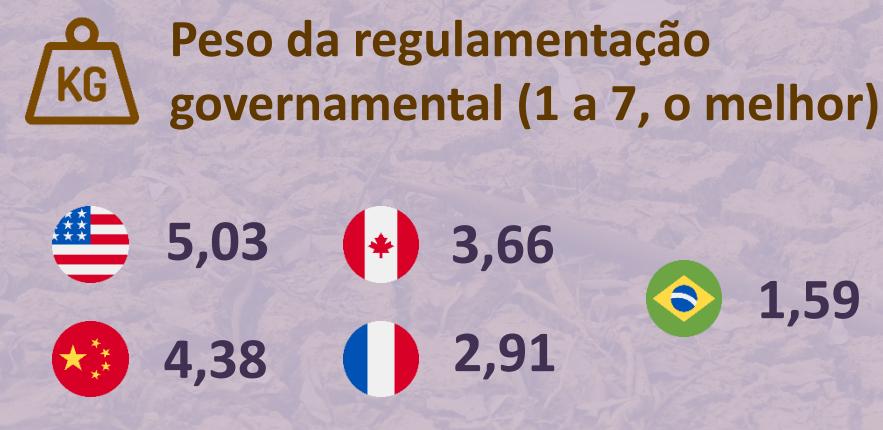
**Femagri - Cooxupé  
Guaxupé - MG**

R\$120 mi - 35 mil visitantes



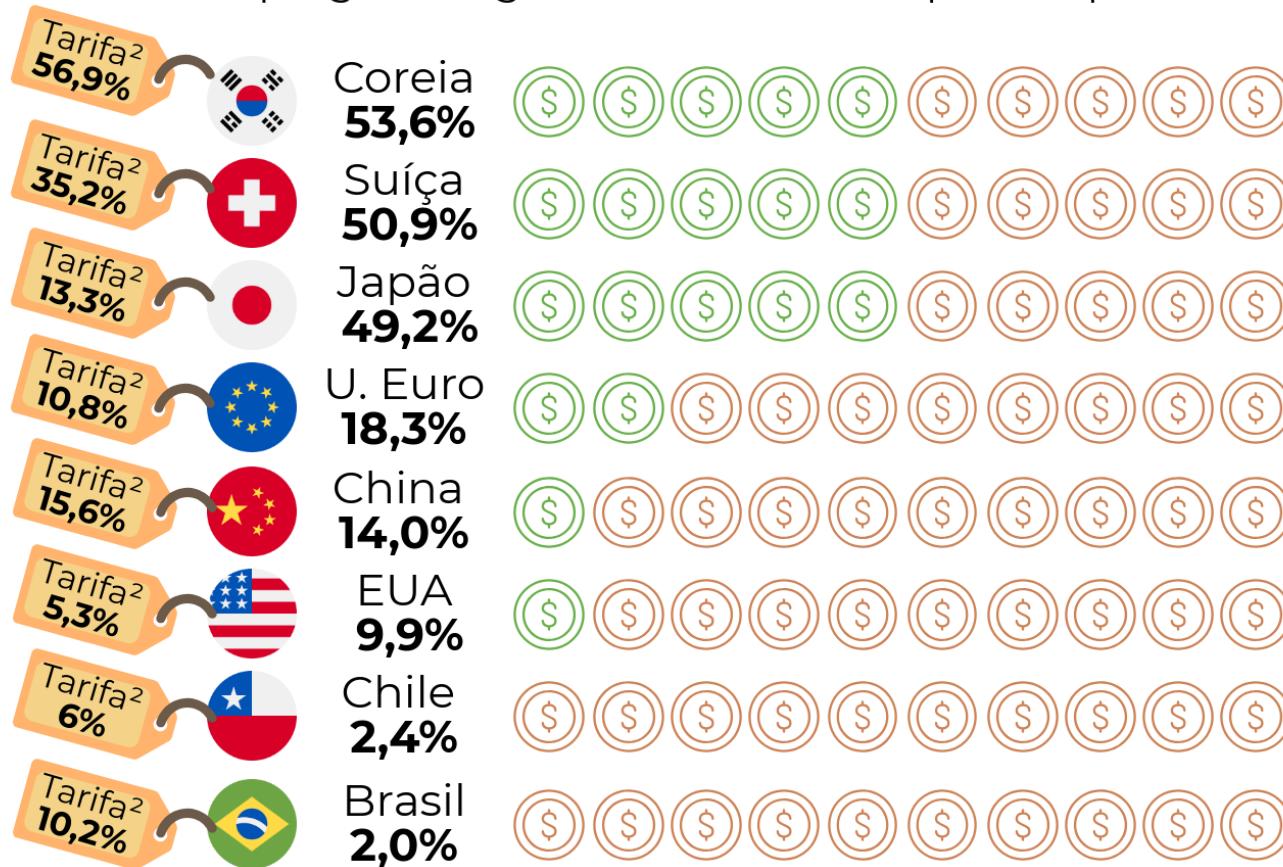
# Ambiente altamente regulamentado

Índice de Competitividade Global 2018  
(comparado com principais concorrentes mundiais do agro brasileiro)



## O produtor brasileiro concorre com estrangeiros **mais protegidos** e que **recebem mais apoio**

% da **renda de produtores** rurais que vem de programas governamentais de apoio ao produtor<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Fonte: OCDE - Agricultural Policy Indicators. Dados referentes a 2017. Disponível em: [stats.oecd.org](http://stats.oecd.org)

<sup>2</sup> Fonte: OMC - Tariff Profiles. Tarifa NMF média. Disponível em: [www.wto.org/english/res\\_e/statis\\_e/tariff\\_profiles\\_list\\_e](http://www.wto.org/english/res_e/statis_e/tariff_profiles_list_e)

## Agenda indicativa do Governo

- As mensagens repassadas por membros do Governo Federal e instituições financeiras indicam que podem ser realizados cortes nos subsídios agrícolas.
- Tais cortes já estão ocorrendo, a exemplo da série de medidas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), estabelecendo regras de reduções significativas nos direcionamentos de recursos oriundos de depósitos à vista, poupança rural, LCA, dentre outras.
- O que se vê é uma tentativa de desmonte do atual Sistema Nacional Crédito Rural sem a adequada **mensuração dos riscos, dos impactos econômicos ao setor produtivo e, principalmente, sem nenhuma definição da substituição da política vigente e das regras de transição**. Dessa forma, não se pode trabalhar uma alteração estrutural na arquitetura histórica das políticas públicas voltadas ao produtor rural e as suas cooperativas agropecuárias que fizeram com que o Agro Brasileiro se tornasse um dos principais players do cenário mundial.
- Os reflexos são gravosos e contribuem para a transferência direta da renda do setor produtivo ao setor bancário, especialmente por não haver concorrência bancária.

## Redução significativa da oferta de recursos controlados por meio de Resoluções do CMN - Medidas adotadas planos 2017/18 e 2018/19

- Redução da exigibilidade bancária para poupança rural de **74%** para **60%**, a partir da Resolução nº 4.614, de 30 de novembro de 2017.
- Redução da exigibilidade bancária para depósitos à vista de **34%** para **30%**, a partir da Resolução nº 4.669, de 06 de junho de 2018.
- Médios e pequenos bancos tiveram a isenção de aplicar **de R\$70 milhões para até R\$200 milhões** - Resolução nº 4.669, de 06 de junho de 2018.
- Exclusão dos direcionamentos dos recursos obrigatórios aos agentes financeiros em até **R\$200 milhões**, a partir da Resolução nº 4.669, de 06 de junho de 2018.
- Mudança da metodologia de cálculo da exigibilidade de crédito rural, de mensal para anual (fixa).
- Liberação total das taxas de juros dos financiamentos concedidos com recursos da LCA (no plano safra 18/19 constava “**no mínimo 40% dos recursos [R\$27,180 milhões] deveriam ser aplicados à taxa de 8,5% a.a.**” - Resolução nº 4.709, de 31 de janeiro de 2019).
- **Redução da base de cálculo da exigibilidade mediante aplicação automática dos depósitos à vista.**

A cada safra amplia-se o leque de restrições em relação ao volume de crédito rural e a burocracia para contratação dos financiamentos rurais. É imperativo manter as bases negociadas e publicadas a cada Plano Safra.

## Redução (estimada) dos recursos de crédito rural face as medidas adotadas<sup>1</sup> pelo Banco Central, nas duas últimas safras - 2017/18 e 2018/19.

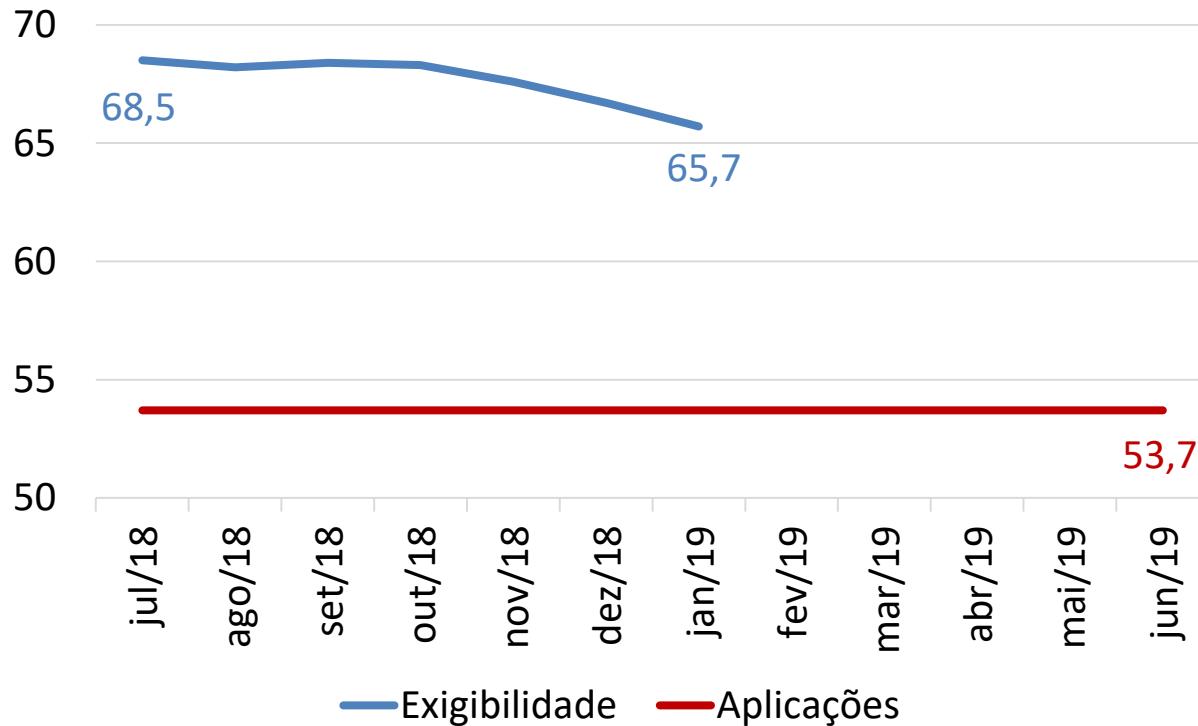
- 
- Redução da exigibilidade de crédito rural de 34% para 30% R\$ 2,5 bilhões
  - Redução da exigibilidade da poupança rural de 74% para 60% R\$ 14,4 bilhões
  - Mudança da base de cálculo dos depósitos à vista de média móvel mensal para média fixa anual R\$ 7,9 bilhões
  - Mudança da base de cálculo dos depósitos de poupança rural de média móvel mensal para média fixa anual R\$ 7,4 bilhões
  - Elevação da exclusão dos bancos com exigibilidade de até R\$200 milhões (era R\$ 70 milhões) R\$ 2,0 bilhões
  - Transferência diária de conta corrente para aplicações financeiras<sup>2</sup> (Rasca Contas) R\$20,0 bilhões
  - **Total (estimado) da redução dos recursos R\$ 54,2 bilhões**
- 

**Base de dados:** Banco Central do Brasil.

1. Resolução nº 4.614, de 30 de novembro de 2017; Resolução nº 4.669, de 06 de junho de 2018; e Resolução nº 4.709, de 31 de janeiro de 2019.

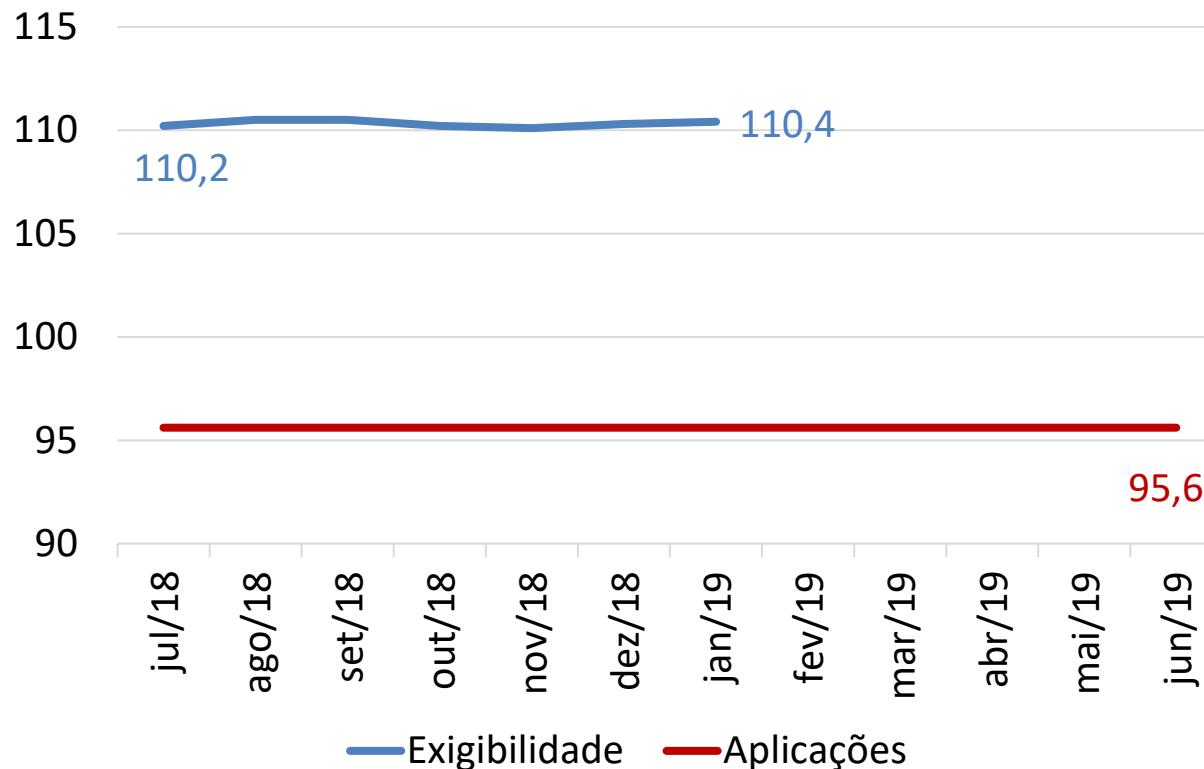
2. Mecanismo utilizado a anos pelos agentes financeiros que reduzem significativamente a oferta de recursos controlados.

## Recursos dos depósitos à vista (R\$ bi)



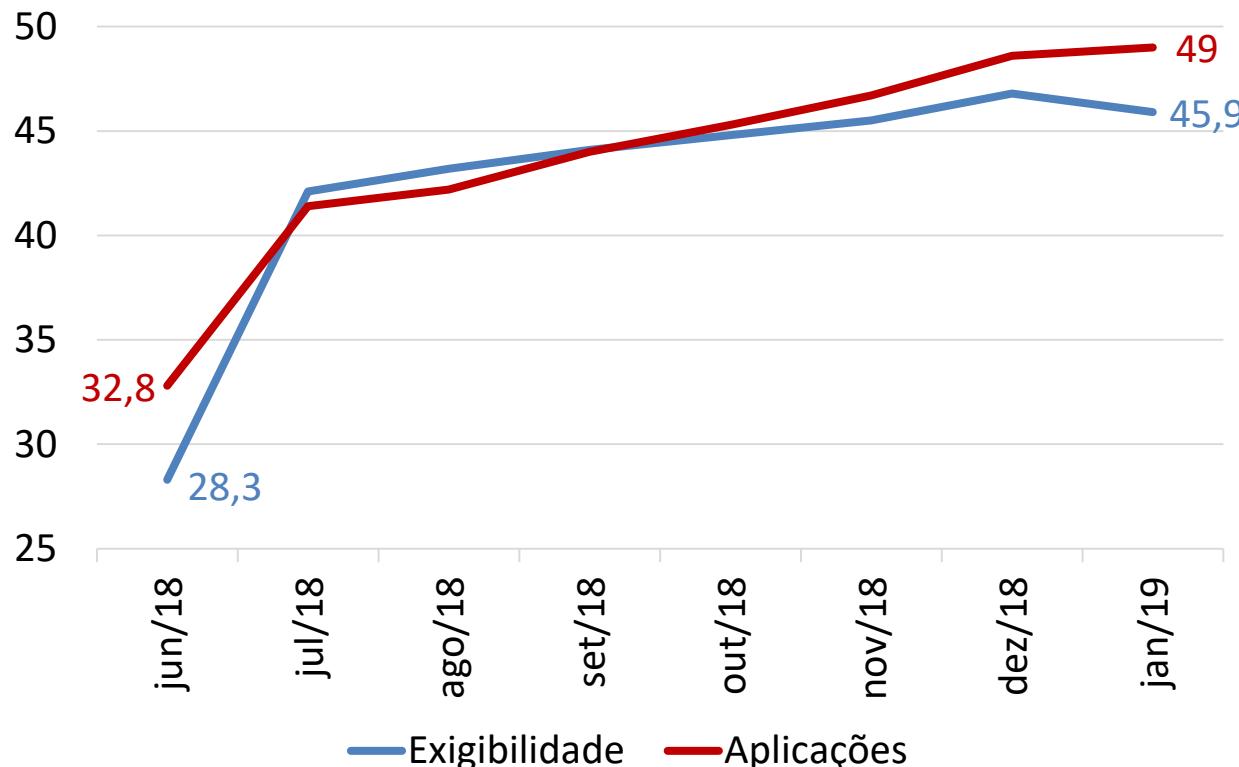
- Até a safra 17/18 a exigibilidade: média móvel mensal.
- O BACEN estabeleceu um valor fixo para os 12 meses do ano safra.

## Recursos da poupança rural (R\$ bi)



- Até a safra 17/18 a exigibilidade: média móvel mensal.
- O BACEN estabeleceu um valor fixo para os 12 meses do ano safra.

## Recursos das LCA's (R\$ bi)



- Somente 35% da captação é direcionada para operações de crédito rural, com taxas livres.
- A diferença (65%) os bancos aplicam no mercado financeiro.
- A pessoa física é isenta de imposto de renda.

# Propostas do Sistema Cooperativista ao Plano Agrícola e Pecuário, 2019/20

## Recursos de custeio e comercialização

- Necessidade de retomada dos recursos do crédito rural, enquanto não houver estabilidade das variáveis macroeconômicas, sob pena dos reflexos muito prejudiciais ao setor produtivo.
- Restabelecer a metodologia de cálculo da exigibilidade para média mensal.
- Restabelecer os níveis de exigibilidade da poupança rural e dos depósitos à vista.
- Revogar a norma que autoriza as instituições financeiras a excluir linearmente R\$200 milhões das suas exigibilidades.
- Eliminar qualquer isenção de exigibilidade de aplicação em crédito rural. Os bancos que não dispõe de carteira de crédito rural poderão repassar os recursos diretamente às cooperativas de produção, ampliando a concorrência, **trazendo ao mercado aproximadamente 70 Instituições Financeiras**, nos moldes do que acontece hoje com o **Funcafé**.
- Restabelecer o direcionamento dos recursos da LCAs<sup>1</sup> em taxas controladas, revogando a Resolução nº 4.709, de 31 de janeiro de 2019.
- Direcionar 100% dos recursos das LCAs, **a juros controlados** para o crédito rural.

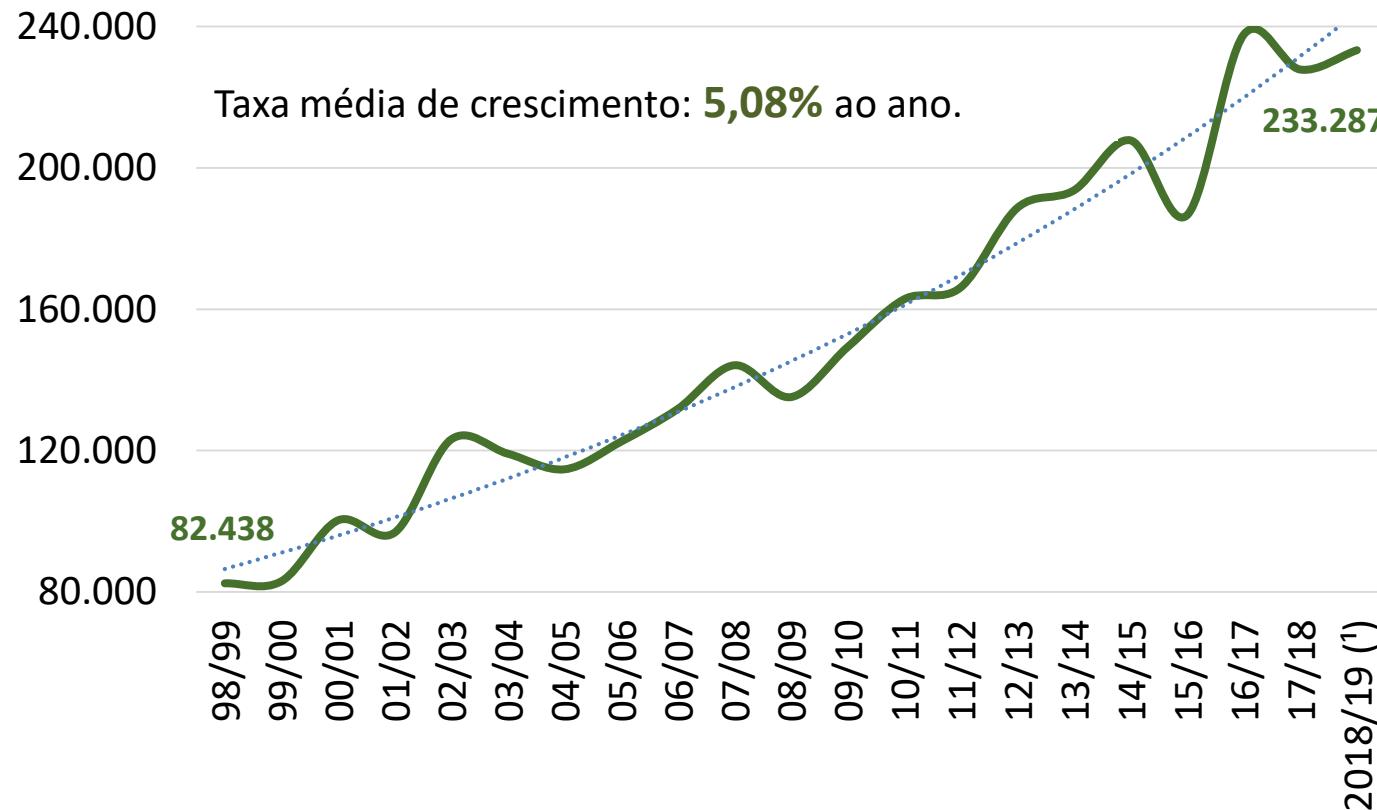
## Recursos de investimento

- Equacionar os orçamentos das linhas de investimento do BNDES atendendo aos planejamentos de investimentos das cooperativas.
1. A base das garantias ou lastros para **LCAs** são os próprios títulos financeiros emitidos pelos produtores rurais. Atualmente apenas 35% dos recursos devem ser direcionados para a aplicação em crédito rural [MCR6.7].

## Pontos para reflexão

- Historicamente as crises da economia brasileira são cíclicas. Não há previsões de longo prazo que permitam inferir estabilidade nas variáveis macroeconômicas. Assim, caso haja necessidade de elevação da taxa Selic, quais seriam as consequências para a atividade produtiva?
- A taxa de crédito rural sempre foi a **maior balizadora dos juros cobrados** pelos agentes financeiros nos financiamentos rurais. É premissa básica do Sistema Financeiro os ganhos sobre o capital. Assim, abstraindo as taxas controladas, o que podemos esperar, a não ser uma auto regulação das taxas e respectivas elevações das mesmas.
- A quem interessa o fim do crédito rural **com recursos que não tem custo para o Governo** e por consequência o direcionamento de recursos livres? Aos produtores rurais ou aos bancos ou aos consultores/jurídicos que desejam estruturar operações envolvendo títulos?
- Não se pode esquecer que a tributação das LCAs ainda encontra-se no radar do Governo Federal. Assim, desnaturada a arquitetura do crédito rural, quais seriam os reflexos ao *funding* de recursos via LCAs?

## Crescimento médio da produção brasileira de grãos



<sup>¹</sup> Previsão  
Fonte: Conab (2019).

Quem irá financiar esse crescimento?

# Agronegócio brasileiro no Mundo

Ranking e participação nas exportações mundiais (2016/17)

	Soja	Carne bovina	Carne de frango	Milho	Açúcar	Etanol	Suco de laranja	Café	Carne suína
Exportação	<b>1º</b> 42% 25 bi US\$	<b>1º</b> 15% 5.3 bi US\$	<b>1º</b> 33% 6.7 bi US\$	<b>2º</b> 14% 3.7 bi US\$	<b>1º</b> 50% 7.6 bi US\$	<b>1º</b> 27% 0.9 bi US\$	<b>1º</b> 76% 1.3 bi US\$	<b>1º</b> 21% 5.5 bi US\$	<b>4º</b> 5% 1.5 bi US\$
Produção	<b>2º</b> 33%	<b>2º</b> 14%	<b>3º</b> 13%	<b>3º</b> 9%	<b>1º</b> 23%	<b>2º</b> 28%	<b>1º</b> 62%	<b>1º</b> 34%	<b>4º</b> 3%

Fonte: USDA, Agroconsult  
 Values in million US\$ - calendar year 2016 – Source: SECEX.

Será que manteremos o bom desempenho?

*Obrigado*

---



## Rubrica de custeio: aquisição de insumos para fornecimento aos cooperados: 50% das contratações das cooperativas.

### Importância ao produtor cooperado

- Permite as cooperativas se dirigirem ao mercado e negociarem seus insumos a preços adequados (maior poder de barganha) e fornecer tais insumos a preços acessíveis aos cooperados. É um mecanismo de **proteção e garantia dos financiamentos e recebimento das operações com menor risco bancário**. É ainda um mecanismo de garantia para que os recursos cheguem ao produtor rural cooperado. Em muitas regiões representa a única opção de acesso ao produtor ao financiamento em produto, até por dificuldades de acesso ao crédito bancarizado.
- No mercado cada vez mais concentrado e imperfeito dos insumos agrícolas, as cooperativas **propiciam aos produtores um maior poder de negociação junto aos fornecedores**, muito maior comparado ao produtor individualmente.
- Essa rubrica permite ao empreendimento cooperativo realizar a contratação dos recursos **visando atender exclusivamente as necessidades de fornecimento dos insumos aos seus cooperados**. Logo, quanto maior o número de cooperados da cooperativa, maiores volumes de recursos contratados e maior o acesso aos produtores.

## Rubrica de comercialização: adiantamento a cooperados.

**25% das contratações das cooperativas.**

### Importância ao produtor cooperado

- O produtor rural sem apoio na comercialização vende mal o seu produto na pressão de oferta de safra. A certeza de que a produção necessariamente deve ser escoada para o mercado, faz com que demais agentes compradores se posicionem de tal forma com que os produtores sejam obrigados a vender os seus produtos, se sujeitando a trocas caras que depreciam a renda do produtor rural. **Com instrumentos de política agrícola e através de cooperativas fortes o produtor mitiga os efeitos reversos, por comercializar em mercados melhor organizados e com maiores escalas.**

## Rubrica de industrialização: crédito à industrialização.

### 25% das contratações das cooperativas.

#### Importância ao produtor cooperado.

- As atividades de beneficiamento e industrialização são muito importantes pela geração de produto, de empregos gerados, pelo efeito multiplicador de renda na economia, pela geração de tributos às esferas municipal, estadual e federal, especialmente para agregação de valor ao produto entregue pelo cooperado, **permitindo acesso a mercado mais exigentes e melhores remunerações revertidas como sobras aos cooperados.**
- Nos últimos anos, as cooperativas investiram fortemente na ampliação e modernização de seus parques agroindustriais e em seu planejamento estratégico inseriram os recursos provenientes da rubrica industrialização como funding de suas operações. A retirada destes recursos do crédito rural, **trará um desequilíbrio nos fluxos de caixa das cooperativas que se utilizam de forma continuada deste recurso para alavancar giro para a condução do processo produtivo, beneficiamento e de industrialização.** Esta mudança representaria um grande retrocesso do incentivo à agregação de valor à produção agropecuária, realizadas em maior escala pelo importante papel das cooperativas, na consolidação de volumes e acesso aos importantes mercados consumidores.